

# Apiuna

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 3488

Publicação Nº 2448254

DECRETO Nº 3488/2020  
de 15/04/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recurso 1000005 – Aux. FPM COVID - 19 e suplementado no orçamento vigente da unidade da Prefeitura Municipal de Apiúna, o valor de R\$ 540,16 (Cinquenta e quatro Reais e dezesseis centavos) da seguinte classificação orçamentária:

11	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
0028.0846.0001.0003	Contribuição ao Pasep	
3000000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000000	Aplicações Diretas	
1000005	Aux. FPM COVID - 19	540,16
	TOTAL	540,16

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de Abril de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3489

Publicação Nº 2448255

DECRETO Nº 3489/2020  
de 16/04/2020

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3473/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

DECRETA

O art. 1º do Decreto nº 3473/2020, de 31 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recurso 13.836 - Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de R\$ 30.736,90 (Trinta mil setecentos e trinta e seis Reais e noventa centavos) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3000000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000000	Aplicações Diretas	
13.836	Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	30.736,90
	TOTAL	30.736,90

Art. 2º - Fica suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de R\$ 54.208,23 (Cinquenta

e quatro mil duzentos e oito Reais e vinte e três centavos) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3000000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000000	Outras Despesas Correntes	
3393000000000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades OFSS com Consórcio Público do qual o Ente Participe	
13.836	Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	54.208,23
	<b>TOTAL</b>	<b>54.208,23</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de Abril de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3490

Publicação Nº 2448467

DECRETO Nº 3490/2020  
de 17/04/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recurso 13.835 - Informatiza ASPS e suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de R\$ 17.000,00(Dezessete mil Reais) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3000000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000000	Aplicações Diretas	
13.835	Informatiza ASPS	17.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de Abril de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

### TERMO DE FOMENTO Nº03/2020

Publicação Nº 2448531

TERMO DE FOMENTO Nº03/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIÚNA

O MUNICÍPIO DE APIÚNA, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, com sede administrativa à rua Quintino Bocaiuva, 204, neste ato representada pelo Sr. José Gerson Gonçalves, Prefeito, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIÚNA, inscrita no CNPJ sob nº 00.814.388/0001-64, com sede à rua Ponta Grossa nº93, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. Ariana Ramos Darolt, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante Lei Municipal Nº 928/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Lei Municipal Nº 928/2020, tem por objeto a colaboração recíproca para prover, coordenar e executar tarefas culturais, assistenciais e educacionais em relação aos alunos assegurando o bem estar dos excepcionais no estabelecimento de ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES